

AVISO
MATRÍCULAS 2019/2020
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR e 1º CICLO do ENSINO BÁSICO – 1º ANO de ESCOLARIDADE
(de 15 de abril a 15 de junho de 2019)

O pedido de matrícula na educação pré - escolar e no 1.º ano de escolaridade do 1º ciclo do ensino básico, pode ser efetuado de modo presencial na Secretaria da Escola Básica Sebastião da Gama, no horário das 9 às 16 horas, ou através do Portal das Matrículas em:
<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

1. A frequência da educação pré-escolar é facultativa e destina-se às crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no 1º ciclo do ensino básico, de acordo com o estipulado no n.º 2 art.º 4.º, do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril;
2. A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que completem **3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional**, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas no art.º 10.º do presente Despacho Normativo anteriormente mencionado, de acordo o n.º 4 do art.º 5.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril;
3. No ato da matrícula, o encarregado de educação deve indicar cinco estabelecimentos de ensino por ordem de preferência;
4. A frequência da educação Pré- Escolar está sujeita à existência de vagas, sendo estas, preenchidas de acordo com a legislação em vigor.

1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – 1º ANO DE ESCOLARIDADE

1. **A matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico é obrigatória** para as crianças que completem **6 anos de idade até 15 de setembro**, de acordo com o estipulado no n.º 6, art.º 5.º do Despacho Normativo n.º 6/2018 de 12 de abril;
2. As crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico, se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no n.º 1 do artigo 11.º Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril;
3. Os encarregados de educação dos alunos que se encontram na situação atrás referida **devem proceder em simultâneo à renovação da inscrição na educação pré-escolar** dos seus educandos, em virtude da sua entrada no 1º ciclo estar condicionada ao número de vagas existente.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA:

- 1 Fotografia atualizada (tipo passe);
- 1 Envelope selado e dirigido ao encarregado de educação;
- Apresentação do Cartão de Cidadão ou Cédula Pessoal do aluno/ Cartão de Cidadão do pai/da mãe/encarregado de educação;
- Número de Cartão do subsistema de saúde;
- NIF (n.º de contribuinte), exceto se tiver cartão de cidadão;
- Número da Segurança Social (NISS), exceto se tiver cartão de cidadão;
- Número do Serviço Nacional de Saúde (SNS) exceto se tiver cartão de cidadão;
- Boletim Individual de Vacinas atualizado;
- Declaração da Segurança Social recente do escalão de Abono de Família para candidatura a subsídio;
- Comprovativos da composição do agregado familiar e morada fiscal validados pela Autoridade Tributária;
- Declaração da entidade patronal do E.E. caso a atividade profissional se desenrole na área de influência do estabelecimento escolar pretendido;
- No caso do encarregado de educação não ser nenhum dos progenitores do menor é obrigatória a entrega de um documento assinado por ambos, onde esteja explícita a quem é atribuída a delegação desse poder.

Estremoz, 12 de abril de 2019

O Diretor

José João Mendes Espadinha